



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

REQUERIMENTO

79/56

Requeremos à Mesa, baseado no art. 65., § 3º, letra "c", do Regimento Interno, a nomeação de uma Comissão Especial de cinco vereadores para que, entrando em contacto com o Chefe do Executivo, estabeleça as bases para a elaboração do Plano Diretor do Município de Pirassununga.

Sala das Sessões, 29 de Maio 1956

Edison Eduardo Araujo
Edison Eduardo Araujo

Guilherme Trigueiro

João Pedro

Barbosa

Assessoria de Imprensa

29/5/56

Sala das Sessões

*Proposto por unanimidade
Esta Comissão
composta por
Eduardo Araujo,
João Pedro,
Guilherme Trigueiro,
João Barbosa,
João Elton,
João Xavier
para constituir a
Comissão Especial para
elaboração do plano
Diretor*



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO ^{que} o desenvolvimento urbano de Pirassununga ~~que~~ tende a uma situação caótica, situação de que nos aproximariamos em progressão geométrica com relação ao desenvolvimento industrial em progressão aritmética;

CONSIDERANDO ^{que há um} despertar em Pirassununga de uma consciência pró industrialização do município, consciência essa que se objetiva pela Comissão recém-criada pelo Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO que a aspiração máxima dos pirassunungueses, é mais do que a constatação em nossa cidade de fábricas e mais fábricas - é a constatação de condições de vida melhores para todos;

CONSIDERANDO as conclusões tiradas já no I Congresso Nacional dos Municípios, resumidas no ítem XV da Carta de Princípios, Direitos e Reivindicações Municipais, que diz :
"Os Municípios brasileiros reconhecem a necessidade de planejamento e consideram-no como ponderável fator de bem estar, segurança e progresso geral indispensável à melhor participação da administração municipal nas atividades econômicas, sociais e culturais desenvolvidas em benefício da comunidade local.

A ausência de planejamento bem elaborado reduz a capacidade econômica dos municípios e compromete o êxito de providências destinadas a assegurar aos municípios estabilidade social, ao mesmo tempo que agrava, consideravelmente, a situação de precariedade em que se encontra a maioria dos Povoados, Vilas, Cidades e Municípios brasileiros.

Constitui o planejamento elemento de modernização e aperfeiçoamento da administração local, e através de sua elaboração, torna-se possível aos Municípios promoverem melhor utilização de recursos humanos, naturais e institucionais da Comunidade.

Nesse sentido, todos os municípios devem proceder a rigoroso levantamento, que, como preliminar básica à elaboração de um plano para a solução dos problemas locais, compreenda não somente os exames e providências vinculados à melhoria do padrão de vida das populações, mas também os estudos



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

pertinentes à exploração, aproveitamento, conservação e fomento da produção de recursos naturais, florestais, agro-pecuários e industriais".

Fica justificada plenamente a necessidade urgente de um planejamento que propicie aos pirassununguenses a certeza de um desenvolvimento consciente, que nos garanta a todos, não a exaltação da Máquina - mas a dignificação do Homem.